



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

PATIO DE ESTACIONAMENTO E CALÇAMENTO DO EMEIF PROF. ADRIANA PORTO ROCHA

Local: Rua João Ayres da Rocha – Morro do Alto

OBJETIVO:

Este documento objetiva apresentar as informações, critérios e especificações básicas, que deverão nortear as obras civis para o pátio de estacionamento e calçamento do **EMEIF PROF. ADRIANA PORTO ROCHA**.

INFORMAÇÕES GERAIS:

A firma construtora deverá proceder minucioso exame no local da obra, nas pranchas de projetos existentes, especificações, memoriais e demais elementos constantes da documentação, de modo a verificar as condições, medidas, quantidades e técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

Qualquer discrepância porventura observada, que possa trazer dúvidas ou embaraços futuros ao desenvolvimento dos serviços, deverá ser esclarecida com os fiscais e a supervisão da obra da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Os materiais a serem empregados, deverão ser de primeira qualidade, novos, devendo obedecer as normas e especificações deste material, da ABNT e recomendações e prescrições dos fabricantes. Qualquer substituição de material ou produto especificado, só poderá ser proposta por motivo relevante, de força maior, como inexistência no mercado, prazos de entrega incompatíveis com o prazo da obra, etc..



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

com a devida comprovação e preliminar aprovação da fiscalização da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Itapetininga.

A proposta de substituição de material deverá ser feita por escrito, contendo os esclarecimentos necessários sobre esses motivos, bem como especificações do novo produto, devendo ser encaminhado ao autor do projeto, que após análise apresentar parecer conclusivo, incluindo alternativas à Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Itapetininga, a qual caberá a aprovação final do pleito.

A Construtora, se compromete a respeitar integralmente as especificações das plantas, planilhas e do presente memorial. Se, porventura, alguns materiais ou equipamentos do projeto não estiverem claramente especificados, deve-se subentender que são de primeira qualidade, de fabricantes tradicionais e com garantia de sua utilização.

Eventuais reparos, manutenção inicial e serviços em desacordos, quer da própria Construtora, ou de fornecedores e terceiros, deverão ser corrigidos de imediato, as expensas da Construtora. Deverão ser observadas as boas praticas/técnicas da construção civil em relação a estética, higiene, segurança e acabamento, com integral responsabilidade nos termos do Código Civil Brasileiro.

Todos os serviços serão, obrigatoriamente, executados por profissionais especializados e em total concordância com as prescrições das normas da ABNT e NR18, principalmente no que se refere a técnica e segurança do trabalho, bem como atender, no que for cabível, a Lei n 6514, de 22 de dezembro de 1977 e as Normas Regulamentadoras (NR's) aprovadas pela Portaria n 3214, de 8 de junho de 1978. Os funcionários deverão utilizar todos os " EPI's- Equipamentos de Proteções Individuais" apropriados para cada tipo de serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

A construtora deverá providenciar a sinalização e o isolamento das áreas onde estarão sendo executados os serviços, de modo a reduzir os riscos de danos físicos a terceiros, decorrentes da falta de sinalização, isolamento de área, não utilização de equipamentos de segurança, e outros pertinentes a execução da obra.

A Construtora deverá manter, permanentemente, no local da obra, preposto credenciado que a represente em todos os atos referentes a execução das obras e do contrato.

A Construtora não poderá suprimir, alterar ou acrescentar qualquer tipo de serviço ou material específico sem a autorização emitida pela fiscalização da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Itapetininga.

Em caso de dúvida de interpretação ou de julgamento de um determinado aspecto construtivo, ou de acabamento com vistas à aferição da qualidade do trabalho executado, prevalecerá o ponto de vista da Prefeitura de Itapetininga na palavra da equipe técnica de fiscalização.

INFORMAÇÃO PRELIMINARES:

Canteiro de obras, para efeito deste MEMORIAL, compreende todas as instalações provisórias executadas junto à área a ser reformada / ampliada com a finalidade de garantir as condições adequadas de trabalho, abrigo, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos, direta ou indiretamente, na execução e identificação.

A locação do canteiro deverá ser feita em local definido pela Contratante, de modo a permitir as facilidades ao operário, durante e execução da obra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

A Contratada apresentará um plano da instalação do mesmo para ser aprovado pela Fiscalização.

Cuidados especiais deverão ser adotados no caso de armazenamento dos materiais a serem utilizados na execução da obra.

No caso de materiais perecíveis, tais como, cimento, aditivos, resinas, etc..., devem ser tomadas medidas especiais para a correta proteção, evitando-se infiltrações de água e outros líquidos nos depósitos destes materiais;

A Contratada dedicará especial atenção aos detalhes de armazenamento e utilização desses materiais, de maneira a garantir a sua correta aplicação nas peças a que se destinam.

Após a conclusão da obra, de acordo com as determinações da Fiscalização, o canteiro de serviços deverá ser totalmente retirado, procedendo-se a desmontagem de suas instalações, executando-se demolições necessárias, eliminação de todas as interferências, removendo-se todo o entulho e materiais inservíveis.

Todos os elementos do canteiro de serviço deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

O canteiro de serviço será definido pela Fiscalização e no que diz respeito às instalações, compreende os principais itens:

Local para uso da Fiscalização e do Corpo Técnico da Contratada, mesas de trabalho, cadeiras e compartimentos adequados para a guarda de desenhos, documentos e materiais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

Local para uso da Contratada no controle de pessoal e de materiais, e no encaminhamento dos assuntos pertinentes e administração da obra;

Compartimentos e demais instalações para a guarda e abrigo de materiais e equipamentos, em número e dimensões compatíveis com o porte da obra, com acomodações específicas para cada uso;

Instalações para os operários, adequadas às necessidades e ao uso;

Abertura de eventuais caminhos e acessos provisórios.

Caberá à Contratada fornecer todos os equipamentos individuais de proteção aos operários, tais como: capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras, etc., de acordo com as prescrições específicas em vigor, e executar os andaimes que se fizerem necessários, estritamente de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela ABNT.

Deverão ser removidos todos os detritos e obstáculos encontrados no local, para que não afete a segurança das instalações e adequação do espaço.

Fornecimento e Instalação de Placas de Obras por conta da Contratada, a critério da Prefeitura Municipal, placa identificadora da obra, executada estritamente de acordo com o modelo fornecido pela Fiscalização.

1 - Limpeza do Terreno:

- 1.1 Fazer corte, recorte e remoção de árvores inclusive raízes.
- 1.2 Instalação de gabaritos de madeira, esquadrado e nivelado para locação da ampliação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

2 – Serviços Preliminares:

- 2.1 Canteiro de obra: abrigo para guardar equipamentos e materiais pertinentes à obra.
- 2.2 Retirada de blocos intertravados: Fazer a retiradas de todo o material a ser substituído/reformado, com reaproveitamento.
- 2.3 Apiloamento para simples regularização: fornecimento da mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de apiloamento manual.

3 – Infra Estrutura:

- 3.1 Escavação manual – profundidade de até 1,80m: fornecimento de mão-de-obra necessária para a escavação manual e compactação mecânica de até 30kg do fundo, em solo de 1ª e 2ª categoria em valas ou cavas até 1,80m de profundidade, para execução da fundação dos pilares, conforme projeto.
- 3.2 Formas de madeira maciças: fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para a execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.
- 3.3 Aço CA 50: Malha Pop fornecimento de aço CA-50 B com fyk igual 500 Mpa, dobramento, transporte e colocação de armaduras, incluídos os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbilotamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.
- 3.4 Concreto fck=25MPa: Fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25MPa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

3.5 Serviços em elementos metálicos/componentes (colocação de corrente 7mm): Fornecimento de corrente de ferro galvanizado 7mm para o fechamento de passagem e limitação de veículos pesados.

4 – Pavimentação:

4.1 Pavimentação articulada sobre base areia grossa e = 5 a 6 cm: Piso em blocos retangulares de concreto de 10x8x20cm, cor natural, os blocos serão assentados sobre camada de areia, sem rejunte para permitir a infiltração das águas.

4.2 Pavimentação asfáltica: Fornecimento de material e mão-de-obra para a regularização e compactação do subleito, execução de sub-base e base, imprimação, pintura de ligação para CBUQ, pavimentação asfáltica com CBUQ com espessura de 3 (três) cm, sinalização viária e construção de drenos subsuperficiais para o correto encaminhamento das águas infiltradas, além das eventuais remoções de materiais inadequados.

4.3 Sarjetas moldadas no local tipo PMSP: Fornecimento de material e mão-de-obra para a execução de sarjetas moldadas no local.

5 – Gramados / Paisagismo:

5.1 Grama São Carlos em placas: plantio de gramas em placas, áreas conforme projetos.

6 – Serviços Diversos:

6.1 Serviços de Pintura: Fornecimento de material e mão-de-obra para a pintura demarcatória de vagas no chão.

6.2 Telha de Poliéster: Fornecimento de material e mão-de-obra para a instalação de telha de poliéster com perfil da ondulada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

translúcida, para substituir as telhas quebradas do fechamento da quadra.

7 - Limpeza Final:

7.1 Limpeza da obra: a obra deverá ser mantida limpa, e entregue com limpeza final e retirada de todos os resíduos.

7.2 Transporte c/ caminhão até 6t. dist. até 100km c/ motorista e 2 ajudantes: transporte dos blocos intertravados que não serão reaproveitados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Execução: Não poderão ser executados serviços sem consulta prévia e autorização do Contratante. Deverão ser emitidas ART da responsabilidade do profissional relacionado à empresa, estando em conformidade com a Lei Federal nº 6.496/77 da execução dos serviços envolvidos, assinados por profissionais credenciados pelo CREA/CONFEA, conforme Lei Federal 5.194/66 e encaminhar cópias ao Contratante no ato da assinatura do Contrato. Todo transporte de equipamentos ou materiais deve ser realizado dentro das normas de segurança e por conta da contratada. Caberá somente ao Contratante a suspensão de itens considerados desnecessários, os quais serão subtraídos do valor global. Na execução dos serviços poderá haver adaptações para a adoção de materiais com padrão comercial de produção. Neste caso deverão ser aprovadas pelo Contratante eventuais alterações em relação ao projeto apresentado. Todos os resíduos da construção deverão ser convenientemente removidos e destinados por conta da Contratada. A obra deve ser entregue limpa e com teste em todos os sistemas efetuados; Todo entorno afetado pela obra deve ser reconstituído, como calçamento, paredes próximas, etc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

Observações: A Contratada deverá manter no local o livro diário de serviços, devendo o Contratante receber as segundas vias das folhas do mesmo; nesse livro devem estar registrados os trabalhos em andamento, condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos e o fornecimento de materiais, fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas, etc.

Deverá também apresentar relatório fotográfico diário e em cores.

Para execução dos serviços, o presente Memorial Descritivo não limita a boa técnica e experiência da Contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objeto de licitação.

A Contratada deverá, após assinatura do contrato, deverá providenciar a emissão CEI – Matrícula da Obra junto ao INSS/Receita Federal do Brasil, em seu CNPJ, vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal, e ao término do contrato apresentar a baixa da mesma e a respectiva CND – Certidão Negativa de Débitos da obra, conforme Instrução Normativa 971/2009 da R.F.B

As garantias para a Administração Pública são aquelas previstas na legislação e os demais dispositivos legais vigentes que regem a matéria. A Contratada deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT. As irregularidades constatadas pela fiscalização do Contratante deverão ser de pronto sanado. A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obras sempre limpo. Serviços transversais que se julgarem necessários (vigilância de canteiro e outros) serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A contratação destes serviços será regido sob os ditames da Lei Federal 8.666/93.